



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 855 /PMMA/2.005.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO
COM O DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA
LEI 463/PMMA/2004, EM
CONSONÂNCIA COM A LEI
FEDERAL 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no Valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais), conforme especificado abaixo:

**02.005 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

02.005.04.122.0007.2.016 – Conservação de Estradas Vicinais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Art. 2º - Para a Cobertura do referido crédito, fica anulado parcialmente do Orçamento Vigente, a seguinte dotação:

**02.005 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

02.005.04.122.0007.2.019 – Conservação da Iluminação Pública
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ - 8.000,00 (Oito Mil Reais)

**02.005 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

02.005.04.122.0007.2.017 – Reequipamento, ampliação da frota Municipal
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

R\$ - 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)

02.010 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA

02.010.20.602.0032.1.002 – Incrementar a Produtividade e Melhorar a Qualidade da Pecuária

33.90.30.01 - Material de Consumo

R\$ - 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Art. 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 09 de maio de 2.005.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal